



Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 09 / 10 / 2019

(8 / 10) 2ª votação

[Assinatura]
Assinatura

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 11 DE SETEMBRO DE
2019.**

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 08 / 10 / 2019

(8 / 10) 2ª votação

[Assinatura]
Assinatura

Dispõe sobre a fixação da data-base e o índice para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão – TO, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu nos termos do art. 29, XVII da Resolução nº 016 de 11/05/2007 (Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano como database para se realização a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal alcançados por esta Resolução em face da corrosão natural da moeda, com supedâneo no artigo 28 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 37, X, XI c/c o art. 39, §4º da Constituição da República.

§1º - Fica instituído o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) como índice oficial para a apuração da variação inflacionária acumulada no período, a ser aplicada na revisão fixada no “caput” deste artigo, ou outro que o Banco Central do Brasil venha adotar como índice oficial do Brasil para apuração da variação do custo de vida das famílias com chefes assalariados e com rendimento mensal compreendido entre 1 e 40 salários mínimos mensais no decorrer da legislatura de 2017 – 2020;

§2º - A revisão estabelecida no “caput” deste artigo terá efeitos financeiros a partir do mês fixado como data-base;



§3º - As despesas decorrentes da Revisão de que trata esta Resolução deve sempre observar e respeitar os limites estabelecidos no Art. 29, VI e VII bem como o art. 29-A “caput” e seu §1º todos da Constituição da República, bem como aqueles fixados no inciso III do art. 19 c/c a alínea “a” do inciso III do art. 20 ambos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000 (LRF).


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2019.


Ver^a Geianny de Souza Sá
Vice Presidente


Ver^a Raíza Rodrigues Borges Guimarães
Primeira Secretária


Ver. Homário Lopes da Silva
Presidente

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 08 / 10 / 2019
(810) 1ª votação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 09 / 10 / 2019
(810) 2ª votação

Assinatura



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
MEIO AMBIENTE, LAZER E TURISMO
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Parecer Conjunto: N° 025, 026, 013 e 020/2019

Matéria: Projeto de Resolução N° 006/2019

Assunto: Dispõe sobre a fixação da data-base e o índice para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão – TO, e dá outras providências.

Interessado: Poder Legislativo Municipal

Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal, resolveram ser favoráveis à sua aprovação na íntegra.

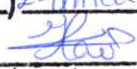
É O PARECER:


Sala das sessões, aos 08 dias do mês Outubro de 2019.


Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 08 / 10 / 2019
(8 / 0) - única votação


Assinatura


Raíza Rodrigues Borges Guimarães
Presidente- CFOTC


Rogério Lino Mota
Secretário – CFOTC


Jonismar dos Santos Aguiar
Relator – CFOTC


[Digite texto]

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro – CEP:
77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444





Parecer Conjunto: Nº 025, 026, 013 e 020/2019



Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente- CLJRF


Rogério Lino Mota
Secretário – CLJRF



Geianny de Souza Sá
Relatora– CLJRF


Salustiano Pereira Barros
Presidente - Cospamalt


Rogério Lino Mota
Secretário – Cospamalt


Raíza Rodrigues Borges Guimarães
Relatora– Cospamalt


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente- CCESASDH



Jonismar dos Santos Aguiar
Secretário – Cospamalt


Salustiano Pereira Barros
Relator– CCESASDH

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 08 / 10 / 2019
(8 / 0) única votação


Assinatura

[Digite texto]